

Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Zona
COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ
Rua General Sampaio, 1268 — Fone: 226-3261
Crisantina Dimental Aloes Pereira
OFICIALA por nomeação legal

MATRÍCULA

43.935

REGISTRO
GERAL

DATA

14 de Maio 1987

RUBRICA

FICHA
1

Imóvel: O apartamento nº102 do 1º andar do bloco 04 do Edifício Planalto Aldeota Sul, situado nesta Capital, na rua Escrivão Azevedo, nº791, no bairro Cidade dos Funcionários, com 83,82m² de área própria, 38,16m² de área comum, e fração ideal de 1,5625% do terreno em que se acha encravado, de forma regular, com área de 6.936,00m², medindo e confrontando: frente (sul), 68,00m, com a rua Escrivão Azevedo; fundos (norte), 68,00m, com a rua Margarida de Queiroz; lado direito (oeste), 102,00m, com a Av. Desembargador Gonzaga; lado esquerdo (leste), 102,00m, com terreno de propriedade da vendedora.

Proprietária: GECAL — GERARDO CÂMARA IMOBILIÁRIA LTDA., empresa de construção civil, com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, nº905, CGC MF nº07.842.446/0001-92, neste ato representada por seus bastante procuradores, Francisco Moacir Pinto Filho e Wirassu Borges, nomeados e constituídos na conformidade do instrumento procuratório lavrado em 16.07.86, às fls. 091 do livro 135 de Cartório João Machado (Fortaleza CE.).

Título aquisitivo: Matrícula nº8.346, deste Registro.

Oficial: *Crisantina Dimental Aloes Pereira*

R.01/ 43.935 de 14 de Maio de 1987

Título: Compra e venda.

Transmitente: GECAL — GERARDO CÂMARA IMOBILIÁRIA LTDA., acima qualificada.

Adquirentes: JACQUELINE GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ROCHA, brasileira casada, bancária, CPF nº210.404.353-00, e seu esposo ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, brasileiro, bancário, CPF nº117.115.663-49, residentes e domiciliados nesta Capital.

Forma do título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca e Financiamento, datado de 20 de Novembro de 1986, lavrado em 05 vias assinadas pelos contratantes.

Valor: Cz\$306.313,70.

Condições: Não constam.

Registrado por: *Francisco Moacir Pinto Filho* Escr. Compromissado.

Oficial: *Crisantina Dimental Aloes Pereira*

R.02/ 43.935 de 14 de Maio de 1987

Ônus: Hipoteca.

Devedores: JACQUELINE GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ROCHA e seu esposo.

MATRÍCULA

43.935

FICHA

1

VERSO

Continua na Ficha Nº

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, retro qualificados.

Credora: GECAL - GERARDO CÂMARA IMOBILIÁRIA LTDA., já qualificada.

Forma do título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datado de 20 de Novembro de 1986, lavrado em 05 vias assinadas pelos contratantes.

Valor: Cz\$275.000,00.

Prazo: De 192 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cz\$3.307,66, vencendo-se a primeira prestação em 30/12/86.

Juros: Taxa nominal de 10% a.a. Taxa efetiva de 10,472% a.a.

Condições: As constantes do título ora registrado.

Registrado por: *Antônio Carlos de Sá* Escr. Compromissado.

Oficial: *Antônio Carlos de Sá*

AV.03/ 43.935 de 14 de Maio de 1987

Certifico que, relativamente ao crédito de que trata a presente Matrícula foi emitido por GECAL - GERARDO CÂMARA IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO LTDA. e aceito pela devedora JACQUELINE GONÇALVES FONTENELE DE MATOS/ROCHA, sendo favorecido ao BEC CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. uma Cédula Hipotecária Integral de nº 9.716-0, série 9.716-0, em data de 20.11.86.

Averbado por: *Antônio Carlos de Sá* Escr. Compromissado.

Oficial: *Antônio Carlos de Sá*

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01 - MATRÍCULA Nº 43.935, que terá sua continuidade na FICHA Nº 02 de esta matrícula, em virtude da implantação do processo de informatização já em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas, mediante editoração eletrônica. Fortaleza, 30 de Maio de 2007.

Ass. Titular *Antônio Carlos de Sá*

Registro de Imóveis da 1ª Zona
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ

Matricula

43935

Ficha

02

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matricula No.43935, vindos da ficha N°01 . //////////////////////////////////////

AV.04/43935 - AVERBAÇÃO MUDANÇA RAZÃO SOCIAL - Conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária (77a. A.G.E.) datada de 31 de julho de 1989, homologada e publicada no Diário Oficial do Estado sob o n° 15.341, o BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A-BEC, incorporou a BEC CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A e BEC FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO. Fortaleza, 30 de Março de 2000. (Conforme Art. 534 C.C.) //////////////////////////////////////
Eu, [Assinatura], conferi. //////////////////////////////////////
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.05/43935 - TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS - Conforme Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças, firmado entre o Estado do Ceará, Banco do Estado do Ceará S/A-BEC, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB e a Caixa Econômica Federal-CEF, datado de 08 de dezembro de 1998, que rege-se em consonância com as cláusulas e condições mencionadas no referido instrumento, de acordo com as Lei Estadual n° 12.860 de 11 de novembro de 1998, Resolução da Diretoria Colegiada do BEC, de 20 de novembro de 1998, Ata n° 499, a decisão do Conselho de Administração da COHAB/CE de 20 de Novembro de 1998, e a Resolução da Diretoria colegiada da CEF, em reunião realizada em 07 de dezembro de 1998, Ata n° 1403, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o supramencionado Instrumento tem por objeto a alienação de ativos referentes à Carteira de Créditos Imobiliários do BEC e da COHAB/CE para o ESTADO DO CEARÁ, mediante as condições ajustadas no Contrato, ficando desde já, os Créditos Hipotecários objeto da presente matrícula, pertencendo ao ESTADO DO CEARÁ pessoa jurídica de Direito Público Interno, nos termos da Cláusula Segunda, parágrafo único, do referido Instrumento. Fortaleza, 30 de Março de 2000. (Conforme Art. 534 C.C.) //////////////////////////////////////
Eu, [Assinatura], conferi. //////////////////////////////////////
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.06/43935 - TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS - Conforme Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças, firmado entre o Estado do Ceará, Banco do Estado do Ceará S/A-BEC, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB e a Caixa Econômica Federal-CEF, datado de 08 de dezembro de 1998, que rege-se em consonância com as cláusula e condições mencionadas no referido instrumento, de acordo com as Lei Estadual n° 12.860 de 11 de novembro de 1998, Resolução da Diretoria Colegiada do BEC, de 20 de novembro de 1998, Ata n° 499, a decisão do Conselho de Administração da COHAB/CE de 20 de Novembro de 1998, e a Resolução da Diretoria colegiada da CEF, em reunião realizada em 07 de dezembro de 1998, Ata n° 1403, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o supramencionado Instrumento tem por objeto a alienação de ativos referentes à Carteira de Créditos Imobiliários do ESTADO DO CEARÁ para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mediante as condições ajustadas no Contrato, ficando desde já, os Créditos Hipotecários objeto da presente matrícula, pertencendo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF n° 00.360.305/0001-04, nos termos da Cláusula Quarta do referido Instrumento. Fortaleza, 30 de Março de 2000. //////////////////////////////////////
Eu, [Assinatura], conferi. //////////////////////////////////////
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

Registro de Imóveis da 1ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 43935	Ficha 02
---	---------------------------	--------------------

AV.07/43935 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Conforme requerimento datado de 22 de Janeiro de 2001 e Certidão de Casamento em anexo, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a essa averbação para constar que foi determinado a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal ALCIMOR AGUIAR ROCHA JUNIOR e JACQUELINE GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ROCHA, homologado por sentença datada de 24 de Outubro de 1990, devidamente transitada em julgado, assinado pela Dra. Gizela Nunes da Costa, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família desta Comarca, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, JACQUELINE GONÇALVES FONTENELE DE MATOS. Fortaleza, 24 de Janeiro de 2002. (Conforme Art. 534 C.C.)
Eu, [Assinatura], conferi.
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.08/43935 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - Conforme requerimento datado de 22 de Janeiro de 2001, e Certidão de Casamento anexa, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que por sentença do Dr. Lincoln Tavares Dantas, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta Capital, sentença esta datada de 18 de Setembro de 2000, e devidamente transitada em julgado, foi decretada a CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO de Alcimor Aguiar Rocha Junior e Jacqueline Gonçalves Fontenele de Matos. Fortaleza, 24 de Janeiro de 2002. (Conforme Art. 534 C.C.)
Eu, [Assinatura], conferi.
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

R.09/43935 - COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda datada de 30 de Março de 2001, lavrada nas notas do 6º Ofício de Notas desta Capital, às fls. 001, do Livro 279, o(a)(s) proprietário(a)(s) JACQUELINE GONÇALVES FONTENELE DE MATOS e ALCIMOR AGUIAR ROCHA JUNIOR, já qualificado(a)(s), vendeu(ram) o imóvel objeto da presente matrícula a TEREZA CRISTINA FONSECA, brasileira, viúva, auxiliar de contabilidade, inscrita no CPF nº 132.165.258-56, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Walter Porto, nº 382, Bairro Cidade dos Funcionários; pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fortaleza, 24 de Janeiro de 2002. (Conforme Art. 534 C.C.)
Eu, [Assinatura], conferi.
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subseqüentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8.935 / 94. Fortaleza, CE, 29/01/2022. [Assinatura]

() Ana Lúcia Ferreira Pinto Rocha () João Evangelista Araújo Neto
() Helena de Paula Ramos () Karen de Queiroz Santos
() Iliana Lima Santos Bianchi () Pedro Fabrício Pinheiro
() Irand Clementino Rodrigues Falcão () Soraisa Melo Torres Pinheiro

Continua na Ficha nº: 03

Registro de Imóveis da 1ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 43.935	Ficha 03
--	-------------------------	-----------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Mat. nº43.935, vindos da ficha anterior. //////////////////////////////////////

Av-10/43.935 - PENHORA - Conforme Mandado Judicial, datado de 12/05/2022, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 21/07/2020, expedidos pela 9ª Unidade do Juizado Especial Cível - UNI7, de Fortaleza/CE, extraídos dos autos do processo nº 3921410-12.2009.8.06.0024, recebidos e arquivados nesta Serventia sob o nº 43853, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está PENHORADO. Prenotado sob o nº 345.550, Fortaleza, 09/06/2022, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 29/07/2022.

Eu, HELENA DE PAULA RAMOS-SUNDT, conferi e assinei.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 11,67**

Visualização disponível em www.registradores.org.br